



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

EMENDA ADITIVA Nº 002/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026

O Vereador **Zirlândio de Melo Silva**, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 003/2026, renumerando o atual art. 5º.

A Câmara Municipal de Paulistana-PI aprova:

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 003/2026 o seguinte art. 5º, renumerando-se o atual art. 5º para art. 6º:

“Art. 5º A implementação do Programa Escola de Tempo Integral não implicará alteração da carga horária dos profissionais do magistério, nem redução, supressão ou prejuízo de vencimentos, vantagens ou direitos legalmente assegurados dos servidores públicos municipais.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Paulistana-PI, 22 de abril de 2026.

ZIRLÂNDIO DE MELO SILVA
Vereador



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo aperfeiçoar o Projeto de Lei, assegurando expressamente que a implementação do Programa Escola de Tempo Integral não implique aumento de jornada ou prejuízo a direitos dos profissionais do magistério e demais servidores municipais.

A medida busca conferir maior segurança jurídica à proposição, resguardando a valorização dos profissionais da educação e prevenindo interpretações que possam ensejar imposição de atribuições extraordinárias sem amparo legal.

Por tratar-se de aperfeiçoamento da matéria e de medida de proteção aos direitos dos servidores, espera-se a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Paulistana-PI, 22 de abril de 2026.

ZIRLÂNDIO DE MELO SILVA

Vereador